

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0331-003-SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0331-003-SEMED, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.24-001-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E IORU ARARA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e o Sr IORU ARARA, pessoa física de direito privado interno, brasileiro(a), residente e domiciliado na Aldeia AWY, Terras Indígena Cachoeira Seca – RESEX IRIRI, Altamira/PA, CEP: 68.371-000, portador da carteira de Identidade – RG nº. 7468522 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.425.742-34 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0331-003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de BARCOS (COM CONDUTOR) para o Transporte Escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO ATIVIDADE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.
33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.
15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação

12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.
12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

Página 1

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0331-003, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme cláusula terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2- Planilha Demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/ capacidade mínima para 04 passageiros sentados, p/o transporte de alunos; PERCURSO: saindo da Aldeia Awy para EMEF Tjibie Arara; TURNOS: manhã e tarde	121 Diárias	R\$ 415,00	R\$ 50.215,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.215,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

Página 2 E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de Maio de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

IORU ARARA

CPF nº 553.425.742-34

CONTRATADA

